



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA**

Três Forquilhas, 10 de julho de 2026

EDITAL Nº. 08/2026

**EDITAL Nº 08/2026 - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA A ELEIÇÃO
DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA do município de Três Forquilhas, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na legislação municipal vigente,

TORNA PÚBLICO o presente Edital para informar e regulamentar a atuação de fiscais durante o processo de eleição para Conselheiro(a) Tutelar, a realizar-se no dia 16 de agosto de 2026.

1. DA DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS

- 1.1. Cada candidato(a) poderá indicar fiscais para acompanhar os trabalhos no dia da eleição.
- 1.2. Os fiscais deverão ser previamente cadastrados junto à Comissão Especial Eleitoral, mediante apresentação de documento oficial com foto.
- 1.3. A lista de fiscais deverá ser entregue até o dia **10/07/2026**, em local e horário previamente definidos pelo COMDICA.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

- 2.1. Acompanhar os trabalhos das mesas receptoras de votos, garantindo a lisura do processo eleitoral.
- 2.2. Apresentar eventuais questionamentos à mesa receptora, de forma respeitosa e fundamentada.
- 2.3. Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste processo eleitoral.

3. DAS VEDAÇÕES

- 3.1. É vedado aos fiscais:
 - a) Interferir diretamente no trabalho dos mesários;
 - b) Realizar propaganda eleitoral no local de votação;
 - c) Abordar eleitores dentro do recinto de votação;
 - d) Promover qualquer tipo de tumulto ou desordem.

4. DA IDENTIFICAÇÃO

- 4.1. Os fiscais deverão permanecer devidamente identificados durante todo o período de votação, utilizando crachá fornecido ou autorizado pela Comissão Especial Eleitoral.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS FORQUILHAS

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital poderá resultar na retirada do fiscal do local de votação.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.
6. Segue abaixo a relação dos fiscais de acordo com cada candidata.

Candidata	Fiscal
Alessandra Rickrot Hoffmann	Izequiel Brando Justin
Débora Ritter de Oliveira	Luiz Daniel Oliveira dos Santos
Taiane Batista da Silva	Maiara Fernandes Cardoso

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Debora Flores Dolim Torres

Presidente do COMDICA

[Assinatura]

Presidente da Comissão Especial Eleitoral